

LICENÇA PRÉVIA

Nº 02.24.11.008832-5		VALIDADE 19/11/2025
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 016845/2024 expede a presente LICENÇA PRÉVIA (LP).		
1 - Nº Empreendimento 00000013089	2 - Razão Social MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA	
3 - Endereço PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, s/n - CENTRO		
4 - Município São Lourenço da Mata - PE	5 - CEP 54735565	
6 - CNPJ / CPF 11.251.832/0001-05		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de OUTROS EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTES de Atividade 14.15.1.1.1 - classe (D) do Anexo II da Lei Estadual nº. 14.249/2010 e suas alterações referente a Licença Prévia ,cuja atividade principal consistirá na Reforma da Praça SANTO ANTÔNIO, localizada no Município de São Lourenço da Mata PE. Praça Araujo Sobrinho, s/n, Centro, 54735555, São Lourenço da Mata - PE		
9 - Exigências 1. Projeto de arquitetura deverá estar em conformidade com as diretrizes da Prefeitura; 2. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais: - O máximo de segurança para os veículos, pedestre e trabalhadores; - O mínimo de inconveniência para o público; 3. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais, de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas; 4. Quando da solicitação da licença de instalação - LI, deverão ser apresentados os seguintes documentos: - Documentos de propriedade ou de utilidade pública do local do empreendimento; - Memorial descritivo contendo informações básicas sobre a área, principalmente no que se refere à cobertura vegetal existente, hidrografia, topografia, entre outros; - Projeto executivo devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico; - Anotações de responsabilidade técnica - ART dos responsáveis técnicos pelos projetos propostos; 5. Apresentar cópia da Licença Prévia (LP).		
10 - Requisitos 1. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº.12.651/2012 e não poderá ser retirada sem previa autorização da CPRH; 2. Caso haja necessidade, solicitar junto à CPRH, Autorização para supressão de vegetação (espécies nativas), quando da solicitação da Licença de Instalação; 3. No caso de supressão de espécies exóticas, o interessado deverá entregar, para ciência da CPRH, declaração de corte e transporte de espécies florestais exóticas, informando quantidade e espécies a serem suprimidas, dados do responsável pela propriedade, nome da propriedade, endereço completo para correspondência e telefone para contato; 4. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH;		
12 - DATA EMISSÃO 19/11/2024	Pag.1/2	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 19/11/2024 16:59:40

Código de Autenticação : IS170HH6

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.24.11.008832-5&cd=IS170HH6>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

5. A presente licença não autoriza o início da obra, sendo necessária, para tanto, a liberação da licença de instalação (2ª etapa do processo de licenciamento ambiental);

6. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença Prévia; LP.

11 - Observação

1. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. Todas as obras deverão ser feitas de acordo com o órgão responsável pelo trânsito;
4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

12 - DATA EMISSÃO

19/11/2024

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 19/11/2024 16:59:40

Código de Autenticação : IS170HH6

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.24.11.008832-5&cd=IS170HH6>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º